



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2008***

*de 29 de novembro de 2024*

### **LEI ORDINÁRIA Nº 2008, DE 29/11/2024 Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Coxim/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e*

*eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/11/2024*

*sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro*

---

*Lei Ordinária Nº 2008/2024 - 29 de novembro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*